



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA – ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 002/2019**  
**INCLUSÃO DOS PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA E PREVENÇÃO AO CONTÁGIO DO**  
**COVID-19 – EDITAL Nº 002/2019**

A Prefeitura Municipal de Franco da Rocha, no uso de suas atribuições, torna público, por meio do Instituto de Gestão e Desenvolvimento Social – Desenvolver RH - IGDRH, a INCLUSÃO DOS PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA E PREVENÇÃO AO CONTÁGIO DO COVID-19 NO EDITAL DE ABERTURA, conforme parâmetros abaixo:

- 1.** Este Edital complementa e/ou retifica o Edital de Abertura do Concurso Público, publicado em 16/12/2019.
- 2.** Para retomada das atividades do Edital do Concurso Público serão consideradas as recomendações e medidas dos centros e departamentos governamentais do Estado de SP, com vistas à prevenção do contágio e ao combate do novo Coronavírus (COVID-19). Sendo observados os cuidados quanto à prevenção do contágio: Distanciamento social e Higienização.
- 3.** Inclui-se ao Edital de Abertura deste Concurso Público dos capítulos o item 15 e 16, e a Retificação do Cronograma, descritos abaixo.

**15. Dos Procedimentos de Segurança e Prevenção ao contágio do COVID-19.**

**15.1.** Em consideração às atividades presenciais, em que pese a questão de Segurança e Prevenção ao contágio do COVID 19, serão adotados os seguintes critérios:

**15.1.1.** Será obrigatório o uso de máscaras de proteção facial com cobertura total de nariz e boca, durante todo o período de realização de qualquer prova presencial, para uso pessoal, conforme o Decreto Estadual nº 64.959 de 04 de maio de 2020 e Decreto Municipal nº 2915/2020)

**15.1.1.1.** Não será permitida a entrada, nem a permanência no local de prova(s), de candidato que estiver sem a máscara.

**15.1.1.2.** Será permitido que se leve máscaras adicionais para troca, de acordo com o período de duração de sua prova e/ou estado da máscara, considerando as recomendações dos órgãos de saúde;

**15.1.1.3.** Poderá ser dispensado de utilizar a máscara o candidato com transtorno do espectro autista, com deficiência intelectual, com deficiência sensorial ou com quaisquer outras deficiências que o impeça de fazer o uso adequado de máscara de proteção facial, desde que apresente declaração médica específica, no dia da realização da prova.

**15.1.2.** Está autorizado e é recomendado que o candidato traga o seu álcool em gel (70°), com embalagem transparente, para uso exclusivamente pessoal durante o período de realização da prova; e garrafa e/ou utensílio transparentes para acondicionamento de água, pois os bebedouros somente poderão ser acionados para enchimento dessa(e) garrafa/utensílio.

**15.1.3.** Será permitido, se for vontade do candidato, o uso de luvas transparentes.

**15.1.4.** Será permitido ao candidato comparecer ao local de aplicação usando, além da máscara, protetor facial transparente (estilo viseira), vestimentas descartáveis, luvas descartáveis (transparentes ou com coloração leitosa, semitransparentes), óculos de proteção transparentes e toalhas de papel para a higienização de mãos e objetos, independentemente da higienização a ser feita pela equipe organizadora.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA – ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 002/2019**  
**INCLUSÃO DOS PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA E PREVENÇÃO AO CONTÁGIO DO**  
**COVID-19 – EDITAL Nº 002/2019**

- 15.1.5.** O candidato será responsável pelo acondicionamento e/ou descarte de seu material de proteção utilizado (máscaras, luvas etc.), seguindo as recomendações dos órgãos de saúde.
- 15.1.5.1.** As máscaras usadas deverão ser armazenadas em saco plástico transparente, que deverá ser trazido pelo candidato.
- 15.1.5.2.** Não será permitido o descarte, descrito no item acima, no local da realização da atividade presencial.
- 15.1.6.** Máscaras e luvas são de uso individual. O candidato não deverá compartilhar objetos com a equipe de aplicação e(ou) com outros candidatos sem a devida higienização.
- 15.1.7.** O candidato com sintomas de COVID-19 ou que teve contato com alguém doente ou com suspeita de COVID-19, não deverá comparecer ao local de prova.
- 15.1.7.1.** Ao candidato na situação acima descrita poderá solicitar o reembolso do valor da taxa de inscrição, desde que comprovado por atestado médico a situação, seguindo as orientações do item 16, deste Edital.
- 15.1.8.** Fica assegurado aos candidatos no grupo de risco de contágio do coronavírus, desde que devidamente comprovada a situação por meio de atestado médico, o direito a solicitar o reembolso do valor da taxa de inscrição, conforme item 16, deste Edital.
- 15.1.9.** A fim de evitar aglomerações, a entrada nos locais de prova será aberta com antecedência de 1 hora, a entrada será realizada em grupos e com monitoramento por quantidade permitida e liberação dos corredores.
- 15.1.9.1.** Ao entrar no local o candidato deverá dirigir-se imediatamente ao local de prova.
- 15.1.9.2.** É proibida a permanência em saguões, corredores, áreas externas etc.;
- 15.1.9.3.** O candidato deverá manter, no local de aplicação (corredores, sala de espera e sala de prova), o distanciamento mínimo de qualquer pessoa exigido na legislação aplicável.
- 15.1.10.** Em todas as atividades presenciais o candidato será submetido à medição de temperatura na entrada do local:
- 15.1.10.1.** a temperatura máxima permitida será 37,5°;
- 15.1.10.2.** se a temperatura aferida for igual ou maior a 37,6°, serão realizadas outras duas aferições;
- 15.1.10.3.** após a terceira medição, aferida temperatura igual ou superior a 37,6°, o candidato será dispensado, e, em consequência, excluído deste Concurso Público;
- 15.1.11.** Para identificação da fisionomia/identidade do candidato, será exigida a retirada da máscara, sendo mantido o distanciamento recomendado, e sua imediata recolocação após a identificação.
- 15.1.11.1.** Por questão de segurança, a equipe organizadora, em qualquer momento, poderá exigir a vistoria da máscara e/ou máscara reserva, bem como dos utensílios tragos a



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA – ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 002/2019**  
**INCLUSÃO DOS PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA E PREVENÇÃO AO CONTÁGIO DO**  
**COVID-19 – EDITAL Nº 002/2019**

parte.

**15.1.12.** A equipe organizadora adotará e se responsabilizará pelas medidas de limpeza, distanciamento social e pelo cumprimento das regras adotadas no dia da realização das atividades nos locais de prova.

**15.1.12.1.** O candidato deverá seguir as orientações de segurança definidas pela equipe de aplicação com relação a entrada e circulação no ambiente, direcionamento de candidatos à sala de aplicação e utilização de banheiros.

**15.1.13.** Será publicado um edital de convocação para cada tipo de prova complementando e detalhando os critérios de participação.

**16. Da solicitação do Valor da taxa de Inscrição por motivo relacionado à COVID-19.**

**16.1.** Fica assegurado o direito a devolução do valor da taxa de inscrição por motivo relacionado à COVID 19, dentro do período estipulado, para os seguintes casos:

**16.1.1.** Candidato com sintomas de COVID-19, no dia da realização da prova presencial;

**16.1.2.** Candidato que teve contato com alguém doente, no dia da realização da prova presencial;

**16.1.3.** Candidato com suspeita de COVID-19, no dia da realização da prova presencial;

**16.1.4.** Candidato com idade acima de 60 anos.

**16.1.5.** Candidato de qualquer idade que tenham comorbidades, como cardiopatia, diabetes, pneumopatia, doença neurológica ou renal, imunodepressão, obesidade, asma e puérperas, entre outras, desde que comprovado o risco de facilidade para o contágio.

**16.2.** A solicitação de devolução da taxa de inscrição deverá ser realizada no período descrito no Cronograma Retificado, por meio de link específico, na área exclusiva do candidato, devendo o candidato, informar os seus dados bancários e anexar os documentos comprobatórios do enquadramento em um dos casos para devolução de taxa.

**16.3.** Os documentos comprobatórios exigidos são:

**16.3.1.** Para os casos de candidato no grupo de risco de contágio do COVID-19: Atestado médico com data inicial a partir da data de divulgação do edital até a data da homologação do Concurso Público, atestando possuir o risco de contágio, por idade ou outras causas, assinado pelo médico e com o carimbo do CRM.

**16.3.2.** Para os outros casos previsto: Atestado médico, dentro da data do período da realização da prova presencial, declarando o contágio ou a possibilidade de contágio do COVID-19, bem como o afastamento, assinado pelo médico e com o carimbo do CRM.

**16.3.3.** Em casos de depósito em conta bancária de terceiros, o candidato deverá anexar na área de pedido de devolução de taxa, uma carta solicitando que o valor seja depositado na conta da pessoa específica e o motivo desse pedido, podendo ser escrita de próprio punho ou digital, porém contendo a assinatura do candidato e o devido reconhecimento de firma.

**16.3.4.** Os documentos serão avaliados e resultará em um edital de deferimento ou indeferimento do pedido.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCO DA ROCHA – ESTADO DE SÃO PAULO**  
**CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 002/2019**  
**INCLUSÃO DOS PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA E PREVENÇÃO AO CONTÁGIO DO**  
**COVID-19 – EDITAL Nº 002/2019**

- 16.4.** O valor da taxa de inscrição será devolvido em até 60 dias corridos, após a publicação do Resultado da análise para Devolução de Taxa, com data prevista para publicação descrita no Cronograma Retificado.
- 16.5.** As solicitações fora do prazo ou realizadas de forma diversa do estabelecido neste edital serão preliminarmente indeferidas.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital do Concurso Público que será publicado no endereço eletrônico <https://igdrh.selecao.net.br/>.

Franco da Rocha, 15 de dezembro de 2020.

**Francisco Daniel Celeguim de Moraes**  
**Prefeito do Município de Franco da Rocha**